

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS DA



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Sociedade Anônima
com Registro de Capital Aberto na CVM, na categoria "A"

CNPJ nº 06.626.253/0001-51

Rua Senador Pompeu, nº 1.520, CEP 60025-002, Centro
Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará

no montante total de

R\$ 480.000.000,00

(quatrocentos e oitenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE: BRPGMNNCM026

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE: BRPGMNNCM034

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE JUNHO DE 2025 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/090 PARA AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/091 PARA AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A EMISSÃO

1 VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, sociedade anônima com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 22608, na categoria A, em fase operacional, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, CEP 60.025-002, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 06.626.253/0001-51, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.020.073 ("**Emitente**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**") e com o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 9º andar, Bela Vista, CEP 01.310-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30, na qualidade de instituições intermediárias da oferta ("**BB-BI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição pública de 480.000 (quatrocentas e oitenta mil) notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries ("**Notas Comerciais Escriturais**"), da 4ª (quarta) emissão da Emitente ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 25 de junho de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), sendo (i) R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) o valor total da Emissão das Notas Comerciais da primeira série e (ii) R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais) o valor total da Emissão

das Notas Comerciais da segunda série, conforme previsto no “*Termo de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Empreendimentos Pague Menos S.A.*”, celebrado em 18 de junho de 2025, entre a Emitente e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais, conforme aditado em 24 de junho de 2025 (“**Termo de Emissão**”).

2 RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida ao rito de registro automático de distribuição perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea “a” e 27, inciso I da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) de emissão de companhia registrada na CVM; e (iii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

3 DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Notas Comerciais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4 CRONOGRAMA DA OFERTA

	Eventos ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	18/06/2025
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Registro da Oferta na CVM	25/06/2025
	Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	
3	Data da liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	26/06/2025
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias da publicação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com

os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, da 4ª (Quarta) Emissão da Empreendimentos Pague Menos S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Fortaleza, 25 de junho de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

